

Vitória, 09 de novembro de 2015
Carta Circular/CPL/121/2015

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Ref: **Editais de Tomada de Preços (TPS) nº 002/2015 - CESAN**

Reportando-nos a Carta Circular/CPL/120/2015, de 06/11/2015, solicitamos **desconsiderar** as anotações constantes das letras “b” e “c”, do item 5.2.1.2 (rodapé da página 4), quais sejam:

- b)** Será desclassificada a proponente que não comprovar no mínimo 01 (um) ano no tempo de atuação da empresa no mercado.
- c)** Será desclassificada a proponente que em sua equipe deve ter mínima não possuir 02 (dois) profissionais psicólogos com experiência mínima de 01 (um) ano em análise de perfil psicológico e seleção.

Atenciosamente,



Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício